



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2716/2017



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.716 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação da Semana Municipal de Conscientização da Importância da Doação de Medula, a realizar-se preferencialmente nos dias 21 a 27 de maio.

Art. 2º Esta semana constar-se-á no calendário Municipal de eventos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Abril de 2017.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2017

Data: 18 de abril de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação da Semana Municipal de Conscientização da Importância da Doação de Medula, a realizar-se preferencialmente nos dias 21 a 27 de maio.

Art. 2º Esta semana constar-se-á no calendário Municipal de eventos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 18 de abril de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões

CJR, CESAS.

Data 17/04/2017

PROJETO DE LEI Nº 51/2017

Data: 17 de Abril de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

MARLON ZANELLA, e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro no Art. 108, encaminham para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação da Semana Municipal de Conscientização da Importância da Doação de Medula, a realizar-se preferencialmente nos dias 21 a 27 de maio.

Art. 2º Esta semana constar-se-á no calendário Municipal de eventos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única <u>17-04-17</u>	(x) Fav. () Contra () abst

[Assinatura]
Secretaria

[Assinatura]
MARLON ZANELLA
Vereador PMDB

[Assinatura]
PROFª. SILVANA
Vereadora PTB

[Assinatura]
CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

[Assinatura]
DAMIANI NA TV
Vereador PSC

[Assinatura]
DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB

[Assinatura]
FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

[Assinatura]
MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB

[Assinatura]
PROFª. MARISA
Vereadora PTB

[Assinatura]
ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC

[Assinatura]
BRUNO DELGADO
Vereador PMB

[Assinatura]
TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de autorizar a criação da Semana de conscientização da importância da doação de medula óssea no município de Sorriso-MT e de demonstrar a importância da inclusão da referida Semana no calendário anual de eventos da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, a realizar-se preferencialmente nos dias 21 a 27 de Maio, coincidindo com a Semana Estadual.

A realização da semana de conscientização da doação de medula óssea em nosso município vai trazer ao conhecimento da população do Município de Sorriso/MT e Região, os trabalhos que vêm sendo realizados dentro do Estado e do Brasil a respeito dessa modalidade de doação para o tratamento, orientando e explicando os locais que são realizados e como poderá ser tornar um doador.

Este tipo de doação é muito mais complexo que a doação de sangue para repor os bancos de sangue nos Hospitais Públicos ou Privados, pois exige profissionais especializados e equipamentos específicos de alto custo para achar o doador compatível, para tanto realizam milhares de exames de confirmação para determinar o doador compatível.

O propósito é atingir a conscientização da população da importância de ser um doador de medula óssea considerando que qualquer pessoa poderá ser acometida de uma doença como a leucemia, conhecida também como o Câncer no sangue, que necessita do transplante de medula óssea.

O Município de Sorriso está vivenciando uma Campanha para salvar a vida de uma criança de uma família muito conhecida na cidade de Sorriso, que necessita urgente do transplante de medula óssea que traria uma esperança para a cura da doença.

A campanha está sendo liderada pela Comissão da OAB SOLIDÁRIA da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Sorriso/MT, na pessoa do seu Presidente Dr. Samuel Campos Pontes, com o total apoio da Presidente da Subseção Dra. Claudia Pereira Braga Negrão e pela Família da Criança, que estão conseguindo o apoio de diversas Entidades sendo que já realizaram uma reunião pública na Sede da OAB de Sorriso.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

A criação da Semana de Conscientização para tornar-se um doador de medula óssea trará muitos benefícios para todos àqueles que estão em tratamento na busca do doador compatível. O hemocentro receberá as doações e realizarão cadastrados no REDOME (Registro Nacional de doadores de medula óssea), disponível a nível nacional.

Considerando todos os fundamentos e objetivos do Projeto de Lei, ora apresentado, é que solicitamos a sua aprovação, por ser um trabalho de interesse público de grande relevância para a sociedade de Sorriso, do Estado de Mato Grosso e do Brasil.

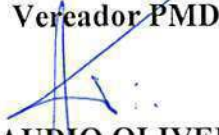

PROFª. SILVANA
Vereadora PTB

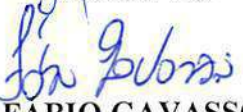

DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB

PROFª. MARISA
Vereadora PTB


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FABIO GAVASSO
Vereador PSB


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC


DAMIANI NA TV
Vereador PSC


MAURICIO GOMES
Vereador PSB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 98/2017

DATA: 17/04/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 051/2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a Criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

RELATORA: Claudio Oliveira.

RELATÓRIO: Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 051/2017, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo a proceder a Criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.** Este tipo de doação é muito mais complexo que a doação de sangue para repor os bancos de sangue nos Hospitais Públicos ou Privados, pois exige profissionais especializados e equipamentos específicos de alto custo para achar o doador compatível, para tanto realizam milhares de exames de confirmação para determinar o doador compatível. O propósito é atingir a conscientização da população da importância de ser um doador de medula óssea considerando que qualquer pessoa poderá ser acometida de uma doença como a leucemia, conhecida também como o Câncer no sangue, que necessita do transplante de medula óssea. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente proposição, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 051/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 29/2017.

DATA: 17/04/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 051/2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

RELATORA: Professora Silvana.

RELATÓRIO: Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 051/2017, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo a proceder a criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.** O referido Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, visa promover a conscientização da população do Município de Sorriso/MT e Região, sobre os trabalhos que vêm sendo realizados dentro do Estado e do Brasil a respeito dessa modalidade de doação para o tratamento, orientando e explicando os locais que são realizados e como proceder para se tornar um doador. Considerando que este tipo de doação é muito mais complexo que a doação de sangue para repor os bancos nos Hospitais Públicos ou Privados, uma vez que exige profissionais especializados e equipamentos específicos de alto custo para encontrar um doador compatível.

VOTO DA COMISSÃO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha seu voto o Presidente Mauricio Gomes e o Membro Damiani da TV.


MAURICIO GOMES
Presidente


PROFESSORA SILVANA
Relator


DAMIANI DA TV
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

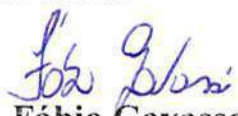
ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 87/2017

A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Leis 49/2017, 51/2017, bem como das Moções 24/2017, 25/2017 e 26/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
17 de abril de 2017.


Fábio Gavasso
Presidente


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Bruno Delgado
2º Secretário

